



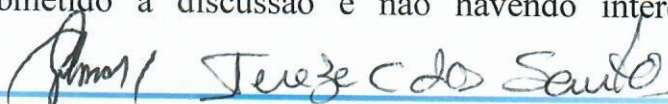
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A T A Nº 052/2025

17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA-05-11-2025

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05-11-2025), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua décima sétima (17ª) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora **TEREZA CAMILO DOS SANTOS** e tendo como Secretário o Vereador **GILMAR SOARES DA FONSECA**. No horário determinado, às 17h00min (dezessete horas), foi registrada no painel eletrônico a presença dos seguintes vereadores: ADRIANO RICHTER, BETO SALAMANCA, CLAUDEMIR MOTORISTA, CRISTIANE GIANGARELLI, GILMAR SOARES DA FONSECA, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOÃO CARLOS HARTEKOFF, KARINA BACH, KEILA MARTA FRANCISCO, MIRELE PAULA CETTO LEITE e TEREZA CAMILO DOS SANTOS. Registrado quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão extraordinária, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA nº 051/2025, pertinente a décima sexta (16ª) sessão extraordinária, realizada no dia quatro (04) de novembro de 2025, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. Em seguida a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: **PARECER Nº 058/2025** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 072/2025, do Executivo Municipal – Voto do Relator – Concluído os estudos e considerando que no aspecto material não há conflito com princípios ou dispositivos da Constituição Federal, tampouco com a legislação infraconstitucional aplicável, voto favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 072/2025. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, sendo a conclusão da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça pela tramitação Projeto de Lei nº 072/2025. **PARECER Nº 028/2025** da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ao Projeto de Lei nº 072/2025, do Executivo Municipal – Voto da Relatora – Concluído os estudos e análises pertinente a matéria em pauta, voto favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 072/2025. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o parecer da Comissão, por unanimidade, é favorável a tramitação do projeto de lei nº 072/2025. **PROJETO DE LEI Nº 072/2025** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera a Lei Municipal nº 1.799 de 18 de dezembro de 2012, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. Não havendo mais nada a ser tratado nessa sessão, a senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e internauta, declarando, às 17h07min, por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta ATA que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

APROVADA

P/ UNANIMIDADE

Em, 06/11/2025

Tereza C. do Santos

PRESIDENTE

(*Guilherme*)